



Moção de Aplausos Nº 11 /2025

O Vereador signatário, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial os artigos 186 e 187, vem perante ao ínclitos pares, apresentar para análise e deliberação em plenário, a presente Moção de Aplausos, a ser ofertada ao Ilustríssimo, Jadir Cardozo Pinto, fazendo-o nas razões produzidas na inclusa justificativa.

Justificativa

O Sr. Jadir Cardozo Pinto, casado, 76 anos de idade, pai de 4 filhos, morador da Barra do Itapemirim há mais de 53 anos que iniciou sua trajetória em Itapemirim juntamente com demais amigos Pedreiros, muitos deles que hoje já não se encontram entre nós, dedicou parte de seus 18 anos como servidor público municipal na prefeitura municipal de Itapemirim de 1971 a 1989, como pedreiro ajudou na construção de muitas obras importantes em Itapemirim e Marataízes, até então onde ainda pertencia a Itapemirim, após estes 18 anos de serviços público passou a trabalhar como Pedreiro autônomo até o ano de 2023, onde teve de deixar de prestar os seus serviços à população por motivos de enfermidade. Hoje se orgulha de ver seus trabalhos prestados mais de 50 anos como Pedreiro não só a este município, aos municípios vizinhos, e a todos os demais cidadãos que sempre confiando em seus serviços prestados, sendo sempre aprovados por todos. Hoje olhar para cada obra edificada, cada serviço prestado que foi fruto de seu trabalho, dedicação e aprovação por parte dos que o tratam durante estes mais de 50 anos de serviços prestados, é motivo de muito orgulho para o Sr. Jadir e família. A frase do Sr. Jadir é "Até aqui nos ajudou o Senhor".

Marataízes, ES, em 05 de Maio de 2025.

ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:0808375172
3
ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
VEREADOR

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
Dados: 2025.05.05 14:56:38 -03'00'

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

